



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 505/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 298/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina como Passarela Floripes da Silva Abreu, local denominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no nº 418, no Distrito da Vila Matilde-Subprefeitura Penha, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 30/08/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088932108** e o código CRC **7E9C628B**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de junho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 505/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 298/2023, de autoria de Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO), que "Fica denominada como Passarela Floripes da Silva Abreu, local inominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no n° 418, no Distrito da Vila Matilde - Subprefeitura Penha".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-298/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedido de Comissão de Constituição e Justiça PL 298/2023 (082938284) SE 60.60.20.23/2023-07/04.pq. 3

fls. 10

Matéria DSP 8314/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 298/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=463446>.

Matéria DOREC 582/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=476392>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 23/06/2023.

ALESSANDRO GUEDES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8314/2023

Autores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0298/2023 Processo

Promovente:

Ementa:

Fica denominada como Passarela Floripes da Silva Abreu, local inominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no n° 418, no Distrito da Vila Matilde - Subprefeitura Penha.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Fica denominada como Passarela Floripes da Silva Abreu, local denominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no nº 418, no Distrito da Vila Matilde- Subprefeitura Penha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Passarela Floripes da Silva Abreu, local inominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no nº 418, no Distrito da Vila Matilde- Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Às Comissões competentes.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel. 3396-4244.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA.

Nascida na cidade de Jaboticabal, interior de São Paulo, filha de Simão Cardoso da Silva e Henriqueta Rodrigues Conceição, foi criada na rotina do interior.

Casou pela primeira vez e fruto dessa união nasceu sua primogênita a educadora Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira que veio trabalhar na cidade de São Paulo.

Após o falecimento do primeiro marido, casou-se pela segunda vez com Benedicto Correia de Abreu, após falecimento do seu primeiro amor, tendo nascido suas filhas: Anilza, Claudia, Patricia e ainda adotou Benedito Correia de Abreu Junior.

Estabelecida na capital paulistana sempre dedicada à criação dos seus filhos, iniciou-se na umbanda, tornando-se ialorixá do terreiro Cacique Guarani Pena Vermelha com centenas de filhos de santo espalhados pelo Estado de São Paulo.

Dedicada à cultura afro-brasileira, logo foi residir na Rua Moacir Álvaro, no tradicional bairro de Vila Matilde, a conhecida: "Pérola da Zona Leste", como o bairro é conhecido pelos moradores.

Promoveu centenas de festas de caridade, sempre era procurada por políticos, lideranças sociais que faziam questão de receber suas preces, benzimentos como fortalecimento da fé, ou até mesmo uma conversa sobre melhoramentos públicos da cidade.

Ativista cultural, não era alfabetizada, mas seus conhecimentos eram da "escola da vida" fazia questão de ressaltar nas suas conversas.

A saudosa Floripes da Silva Abreu faleceu em 28 de março de 1994 vítima de arritmia cardíaca e seu sepultamento ocorreu na cidade de São Paulo. Seu legado e memórias são atualmente guardados pela ASPD – Associação São Paulo Diferenciado, Clube dos Lojistas da Vila Matilde – CLVM e ZDL - Zona Leste em Desenvolvimento.

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto legislativo.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FLORIPES DA SILVA ABREU

CPF

147.066.068-70

MATRÍCULA

118026 01 55 1994 4 00053 039 0043547 11

SEXO FEMININO	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 66 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE JABOTICABAL-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA	ELEITOR NÃO
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA FILIAÇÃO: SIMÃO CARDOSO DA SILVA E HENRIQUETA RODRIGUES CONCEIÇÃO. *** RESIDENTE NA R. MOACIR ALVARO, 133 - VILA EULALIA ***		
DATA E HORA DE FALECIMENTO VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO - ÀS 15:50 H		DIA 28
LOCAL DE FALECIMENTO NA CASA DE SAUDE SANTA MRCELINA, NESTE DISTRITO ***		MÊS 03
CAUSA DA MORTE ARRITMIA CARDIACA, MIOCARDIO ESCLEROSE, HIPERTENSAO ARTERIAL ***		ANO 1994
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO DA FORMOSA.		DECLARANTE BENEDICTO CORREIA DE ABREU
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DR. WALDIR FALANI CRM Nº 50562 ***		
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER A EXTINTA ERA CASADA COM BENEDICTO CORREIA DE ABREU, EM CARTORIO IGNORADO PELO DECLARANTE. DEIXA CINCO (05) FILHOS DE NOMES: THEREZA, ANILZA, CLAUDIA, PATRICIA E BENEDITO. NÃO DEIXA BENS. NÃO ERA ELEITORA. ERA BENEFICIÁRIA DO INSS. REGISTRO FEITO EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, NO LIVRO C Nº 0053, FLS. Nº 039F E TERMO Nº 000043547. AVERBAÇÃO: O FALECIDO ESTÁ INSCRITO NO CPF SOB O Nº 147.066.068-70) CONFORME CONSULTA REALIZADA NESTA DATA JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC. DOU FÉ. D. NIHL. SÃO PAULO, 09/05/2022. EU A.) BRENO BOSCO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO. EMOLUMENTOS: AO OFICIAL: R\$ 31,87, A SEC. FAZ.: R\$ 6,37, ISS: R\$ 0,65, TOTAL: R\$ 38,89. GUIA: 20/22. NADA MAIS. ***		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÕES.		

Certifico que, em data de 12 de Maio de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por JHENIFER GABRIELLE DA CUNHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaquera - Distrito do Município de São Paulo, o(a) qual assinou eletronicamente aos 12 de Maio de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Itaquera - Distrito do Município de São Paulo - SP
Francisco Márcio Ribas - Oficial
Rua Américo Salvador Novelli, 389 - Itaquera - CEP: 08210-090
E-mail: cartorioitaquera@terra.com.br
Tel: (11) 29449688

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

São Paulo - 27º Subdistrito - Tatuapé
MATHEUS LOPES FELIX - escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 38,89
Valor recebido pela materialização: R\$ 38,89

Selo Digital: 1180262CE0000000461125226

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Selo Digital: 1430322CE0000000290416222



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Matéria PL 298/2023, Protocolo nº 0311699, digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 298/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=476392>

Matéria DOCREC 582/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=476392>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002083-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 087357132

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 298/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina "como Passarela Floripes da Silva Abreu, local denominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no nº 418, no Distrito da Vila Matilde- Subprefeitura Penha."

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como Passarela Floripes da Silva Abreu, local denominado que liga a Rua Joaquim Marra com a estação do metrô Vila Matilde, na altura no nº 418, no Distrito da Vila Matilde- Subprefeitura Penha."

O texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado e não há croqui com a indicação do local em questão. Desta forma, será necessário o fornecimento de croqui com a indicação do logradouro em questão para sua perfeita localização para prosseguirmos com a análise da denominação.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 087123162, conforme segue:

5º - a denominação proposta "*Floripes da Silva Abreu*" não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro;

À vista do informado, a análise de denominação não poderá prosseguir sem o fornecimento do croqui com a indicação do local.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
 Em 31/07/2023, às 15:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087357132** e o código CRC **DA7B1B5F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002083-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 088906868**

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Passarela Floripes da Silva Abreu**Processo SEI nº **6010.2023/0002083-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Passarela Floripes da Silva Abreu** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **298/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Esta se destacou no exercício de sua atividade religiosa, alcançando o reconhecimento de seus pares. Foi munícipe que contribuiu com assistência aos mais carentes.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL / ATL

Assessoria:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 25/08/2023, às 08:08.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 25/08/2023, às 10:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088906868** e o código CRC **A08653D1**.